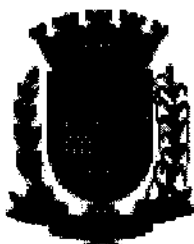




PREGÃO PRESENCIAL
Nº 137/2018
Processo nº 2306/2018

**Registro de preços para eventual aquisição
de saibro e pedras graduadas para
manutenção das vias públicas municipais**

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	050/2018
Data:	06 de dezembro de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	30.000 M ³
2	Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.	6.000 M ³
3	Saibro irregular, carregado.	4.000 M ³

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os saibros e as pedras graduadas são utilizados para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tal minério.

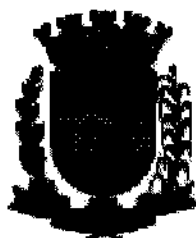
Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009.3390305400

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme nota de empenho

Horários:

O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ALDO PSCHIEDT

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: PREGÃO 146/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 030/2018
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 19/02/2019
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

O local do fornecimento/carregamento deverá estar numa distância máxima de 10 (dez) km da sede do Município de Piên.

ALDO PSCHIEDT

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2306/2018

Data 07/12/2018

Responsável: [Assinatura]

RAZÃO SOCIAL: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP

CNPJ: 79.390.530/0001-43

DATA DO ORÇAMENTO: 06/12/2018

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESENTA) DIAS)

I. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	30.000 M³	R\$ 30,00	R\$ 900.000,00
2	Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.	6.000M³	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00
3	Saibro irregular, carregado.	4.000 M³	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, MARCA E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. O local do fornecimento/carregamento deverá estar numa distância máxima de 10 (dez) km da sede do Município de Piên.

I.III. JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA: o transporte do saibro será realizado com caminhões da frota municipal e portanto visando a economia de combustíveis delimitou-se a distância em obediência ao princípio da economicidade.

II. DAS CONDIÇÕES ENTREGA:

II.I O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.

II.II. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

II.III. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

II.IV. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ALDO PSCHIEDT

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Atestar o recebimento dos materiais, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

Moraes

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

79 390 530/0001-43
251 353 362

EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.

Localidade de Corredelas
Bairro Corredelas - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

79 390 530/0001-43
251 353 362

EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.

Localidade de Corredelas
Bairro Corredelas - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA KUPICKI SIMÕES ME

CNPJ: 09.382.935/0001-54

DATA DO ORÇAMENTO: 06/12/2018

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESENTA) DIAS)

I. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	30.000 M ³	28,00	840.000,00
2	Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.	6.000M ³	30,00	180.000,00
3	Saibro irregular, carregado.	4.000 M ³	25,00	100.000,00

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, **MARCA** E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. O local do fornecimento/carregamento deverá estar numa distância máxima de 10 (dez) km da sede do Município de Piên.

I.III. JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA: o transporte do saibro será realizado com caminhões da frota municipal e portanto visando a economia de combustíveis delimitou-se a distância em obediência ao princípio da economicidade.

II. DAS CONDIÇÕES ENTREGA:

II.I O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.

II.II. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

II.III. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

II.IV. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ALDO PSCHIEDT

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

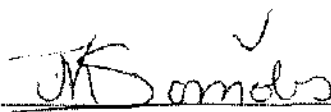
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Atestar o recebimento dos materiais, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;



- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BK MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.978.415/0001-48

DATA DO ORÇAMENTO: 05/12/2018

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS)

I. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	30.000 M ³	19,50	585.000,00
2	Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.	6.000M ³	21,50	129.000,00
3	Saibro irregular, carregado.	4.000 M ³	17,00	68.000,00

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, **MARCA** E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. O local do fornecimento/carregamento deverá estar numa distância máxima de 10 (dez) km da sede do Município de Piên.

I.III. JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA: o transporte do saibro será realizado com caminhões da frota municipal e portanto visando a economia de combustíveis delimitou-se a distância em obediência ao princípio da economicidade.

II. DAS CONDIÇÕES ENTREGA:

II.I O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.

II.II. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

II.III. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

II.IV. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ALDO PSCHIEDT

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Atestar o recebimento dos materiais, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;



- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

**MAXIMILIANO BERNARDI NETO**

07.978.413/0001-83

BOLSA DE COMÉRCIO

GOV. RUA MUNICIPAL, S/N°
ZONA RURAL - CEP 83860-000

L

PIEN - PR



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 146/2017

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
									536.000,00
Lote 001 - Lote 001									
001	14814 PEDRAS GRADUADAS, COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 3,0 POLEGADAS, CARREGADO	M²	6.000,00	Classificado	MAAHS	37,60	17,00	102.000,00	*
002	16483 SAIBRO BRITADO ATÉ 07 CM, CARREGADO	M³	30.000,00	Classificado	MAAHS	33,47	13,00	390.000,00	*
003	16484 SAIBRO IRREGULAR, CARREGADO	M³	4.000,00	Classificado	MAAHS	11,40	11,00	44.000,00	*
VALOR TOTAL:							536.000,00		

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR

CNPJ: 76.179.837/0001-01

Endereço: Rua Guilherme Schiiffer, 67 CEP: 84140-000 Cidade: Porto Amazonas

Fone: 42-3256-1122 Fax: 42-3256-1122

014

Página: 1 / 1

Fornecedor: 32345-4 Mineração Pianaro Ltda Me

Ata de registro de preços:

Tipo ato: Ata de registro de preços

Tipo contrato: Compras

Vigência: 20/09/2018- 19/09/2019

Licitação: 34 / 2018 - Pregão

Valor atualizado: 39.600,00

Objeto

Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de saibro para a manutenção das estradas vicinais do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	8512 - Saibro fino, médio e grosso	2.000,00	19,80	39.600,00



Município de Mandirituba - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

015

Consulta de licitações

Última atualização: 10/12/2018 09:02:48

Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | Número da licitação: 47 | Ano da licitação:

2018 | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					
Licitação: 47/2018					
Fornecedor: DOLOPAR DOLOMITA DO PARANA LTDA					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Fornecimento de Saibro Grosso.	M³	10.000,00	15,90	159.000,00	Vencedor
Fornecimento de Saibro Medio	M³	12.500,00	16,40	205.000,00	Vencedor
Fornecimento de Saibro Medio.	M³	12.500,00	16,30	203.750,00	Vencedor
Fornecimento de Saibro Grosso	M³	10.000,00	14,90	149.000,00	Perdedor
Total de itens vencedores na página:				567.750,00	
Total geral de itens vencedores:				567.750,00	



Consulta de licitações

Última atualização: 10/12/2018 09:02:48

Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | Número da licitação: 47 | Ano da licitação:
2018 | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					
Licitação: 47/2018					
Fornecedor: ABL MINERACAO LTDA - ME					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Fornecimento de Saibro Grosso	M³	10.000,00	19,50	195.000,00	Vencedor
Fornecimento de Saibro Grosso.	M³	10.000,00	20,00	200.000,00	Desclassificado
Fornecimento de Saibro Medio	M³	12.500,00	11,40	142.500,00	Desclassificado
Fornecimento de Saibro Medio.	M³	12.500,00	12,40	155.000,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				195.000,00	
Total geral de itens vencedores:				195.000,00	

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 555.300,00

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
05.001.15.452.0005.2009.3390305400	Contas: 1020			

- ☒ Há Dotação Orçamentária ☒ Há Saldo Orçamentário
☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

07/12/2018

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- ☒ Há recursos financeiros
☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

07/12/2018

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

(x) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

07/12/2018
EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (x) Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Tomada de Preços
() Concorrência
() Concurso
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação **para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como material de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira07/12/2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	No 171 Nº 184, 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinatário: Publicação de Atos do Executivo	Diagramação/Jornalismo Responsável	
	Endereço: Gabinete de Planejamento e Gestão	Comunicação, Comunicação e Consultoria Fabiane, Helene, Kátia, Costa	
	Circulação semanal Distribuição gratuita	MTB-SC2447/P	
	Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR	Impressão: Artigraf	
	Fone (41) 3632-1136		



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Morine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Registre-se e

publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade **PREGÃO**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

PROCESSO Nº 2306/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 20 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

PROCESSO Nº 2306/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **20 de dezembro de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades

(assinatura)



estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390305400

Contas: 1020

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);



f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancao%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=126403020001038&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

 6



- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **gastos com a extração do material**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Licença de Operação (LO), em vigor, fornecida pelo IAP ou FATMA ou, se for o caso, do proprietário da saibreira/pedreira, que lhe autorizou o fornecimento;

m) No caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material mineral, a Licença de Operação (LO) comprobatória da origem do saibro deverá vir acompanhada de declaração, com firma reconhecida, emitida pela titular da licença, de que a licitante – nominar a empresa – comercializa saibro extraído pela declarante;

Obs: A empresa que estiver com a Certidão Ambiental de Operação Vencida poderá apresentar o protocolo de renovação desde que datado até 120 (cento e vinte) dias anteriores da expiração de seu prazo de validade, conforme prevê o Art. 18 § 4º da Resolução 237/1997 do CONAMA.

n) Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM;

89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

OBS: Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral;
o) Registro da empresa junto ao CREA, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas;

OBS: Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral.

p) Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via Internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.



12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o





credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

134.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:



17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 18.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 18.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.



18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.



18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação,



envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.

25.2. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

25.3. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

25.4. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

25.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

Handwritten signature



V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**



29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 07 de dezembro de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	30.000 M³	R\$ 13,47	R\$ 404.100,00
2	Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.	6.000 M³	R\$ 17,60	R\$ 105.600,00
3	Saibro irregular, carregado.	4.000 M³	R\$ 11,40	R\$ 45.600,00
TOTAL				R\$ 555.300,00

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, **MARCA** E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. O local do fornecimento/carregamento deverá estar numa distância máxima de 10 (dez) km da sede do Município de Piên.

I.III. **DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA:** O transporte do saibro será realizado com caminhões da frota municipal, portanto, visando a economia de combustíveis delimitou-se a distância em obediência ao princípio da economicidade, bem como em razão do tempo dispensado para carregamento.

II. DAS CONDIÇÕES ENTREGA:

II.I O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.

II.II. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

II.III. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.



II.IV. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a disponibilização dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ALDO PSCHIEDT

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;



- b) Atestar o recebimento dos materiais, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

VII. O material fornecido deverá ter comportamento mecânico e resistência compatíveis com o uso na manutenção das vias vicinais com ISC (Índice de Suporte Califórnia) ou CBR igual ou superior a 35% em relação a energia proctor intermediário.

VII.I. Caso, após início do fornecimento, se observe que o material não cumpre sua finalidade, serão exigidos do fornecedor os ensaios tecnológicos para atestar a qualidade do material aplicado de acordo com as normas brasileiras e/ou correlatas (DERs, DNIT). Os ensaios serão executados com o objetivo de caracterizar o material no que se refere, entre outros aspectos, a granulometrias, deformidade e capacidade de carga.

VII.II. Mesmo tendo apresentado os atestados acima descritos, caso permaneça o problema, este Município poderá fazer o pedido de contraprova realizado por empresa isenta.

VIII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os saibros e as pedras graduadas são utilizados para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do Município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo, é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tal minério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

059

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

~~Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.~~

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO VII

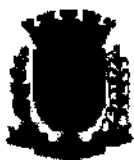
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 137/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/.../..., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 137/2018**.
3. O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.
 - 3.1. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.
 - 3.2. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.
 - 3.3. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390305400

Contas: 1020

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 137/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 137/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 137/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ALDO PSCHIEDT

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2306/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2306/2018**, que trata da abertura de licitação para **Registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria Interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria Interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de Dezembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1187/2013, e com respaldo na deliberação da plenária da Reunião Extraordinária realizada em 07.12.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR referente ao período do primeiro pagamento (dezembro de 2016) até 30.06.2018;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 07 de dezembro de 2018.

SILVANIA CARVALHO BRUNNQUELL

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:D3B35D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

PROCESSO Nº 2306/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 20 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C0CB5B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2018

DECRETO 55/2018

068

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercício de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$884.840,16 (Oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos) conforme anexos;

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 01 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB16A869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 16.039/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.039/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, estrutural de cobertura metálica, estrutural de escada em madeira e assoalho em madeira, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção de incêndio, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme) e instalações de ar condicionado, visando a elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de reforma e ampliação do prédio da Casa da Memória Manoel Alves Pereira, localizado na Av. Getúlio Vargas, S/N - Centro - Piraquara/PR, com área total de 409,40 m², **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MENON ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Paulo Xisto, nº 329, sala 01 fundos, bairro Rio Bonito., Irati/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.079.572/0001-76, **sagrada vencedora**, pelo valor total de **R\$ 11.908,08** (onze mil, novecentos e oito reais e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luzia Aparecida Queques
Código Identificador:EFC446B0

Pesquisar Licitações:

IRI

069

PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2018

PROCESSO N° 2306/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 20 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

<https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/2079-pregao-presencial-n-137-2018>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018
PROCESSO Nº 2306/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

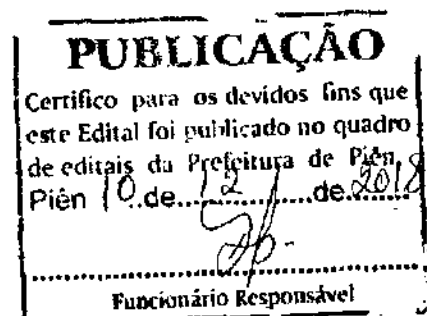
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 20 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

071

PROTOCOLO

Processo: 2359 / 2018

Requerente: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP** CNPJ: 79.390.530/0002-24

Contato: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP**

Telefone:

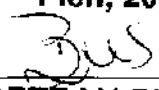
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
137/2018
FORNECEDOR: MAAHS

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Dezembro de 2018.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2359 / 2018

Requerente: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP** CNPJ: 79.390.530/0002-24

Contato: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP**

Telefone:

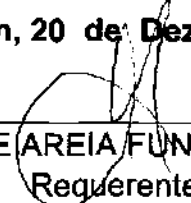
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
137/2018
FORNECEDOR: MAAHS

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Dezembro de 2018.


EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP
Requerente



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, e

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05 e sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA I

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **LILIAN BAUMEL MAAHS**, que na qualidade de cedente, transfere, por venda, a totalidade de suas 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), já

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2018

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

totalmente integralizadas, bem como seus direitos e obrigações, pelo preço certo e ajustado de R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais), para o sócio, que ora ingressa na sociedade, **MARCOS HEINZ MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16, que serão pagas até 31/12/2018.

CLÁUSULA II

A partir do registro deste contrato, fica criada a filial:

* Filial 4, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

CLÁUSULA III

O objeto social da empresa passa a ser:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;

CLÁUSULA IV

A empresa gira sob o nome empresarial **"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

15/05/2018



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA V

O capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Totalizando	90.000	100,00	1,00	90.000,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA VI

A empresa possui quatro filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e Extração de areia.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra;

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra;

* Filial 4, estabelecida na Avenida São Bento, 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto o Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

15/05/2018

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

A filial está sendo constituída neste ato.

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.

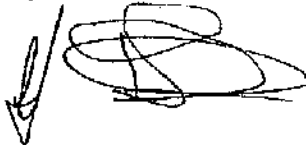
Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS**, **DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA IX

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos








Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

15/05/2018




**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

CLÁUSULA X

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 60 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 90 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA XI

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2018

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

- 1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
- 2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
- 3 – A quebra do Affectio Societatis;
- 4 – Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:

- 1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
- 2- Correspondência entregue contra recibo; ou
- 3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XIII

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

- **LAURO JOSÉ MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

- **DANILO LUIS MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

- **ALFREDO JOSE MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2018

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, e

- **MARCOS HEINZ MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"

Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

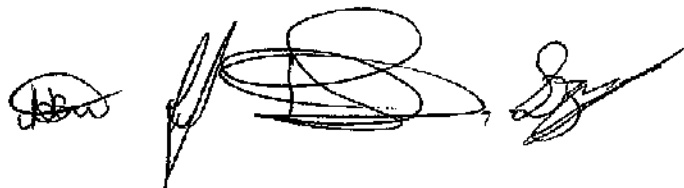
CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

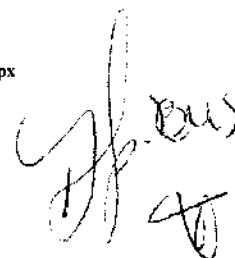
Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

15/05/2018



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Totalizando	90.000	100,00	1,00	90.000,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui quatro filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e Extração de areia.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra;

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra;

* Filial 4, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

15/05/2018

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

A filial está sendo constituída neste ato.

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS**, **DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

15/05/2018

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 60 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 90 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

15/05/2018

Bis

T

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

- 1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
- 2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

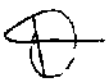
Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

15/05/2018

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

3 – A quebra do Affectio societatis;

4 – Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:

1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou

2- Correspondência entregue contra recibo; ou

3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Alegre/SC, 02 de Abril de 2018.



Lauro José Maahs
CPF nº 911.290.309-97
RG nº 781.883 SESP/SC



Danilo Luis Maahs
CPF nº 420.838.349-68
RG nº 1.364.277 SESP/SC



Alfredo José Maahs
CPF nº 690.758.679-72
RG nº 2.373.631 SESP/SC



Lilian Baumel Maahs
CPF nº 008.706.959-83
RG nº 5.841.377 SESP/SC



Marcos Heinz Maahs
CPF nº 005.165.569-16
CNH nº 01026930183 DETRAN/SC

12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

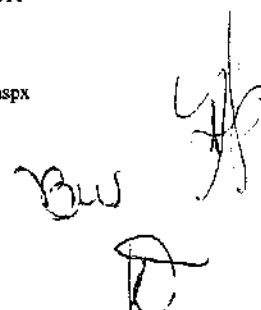
Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

15/05/2018





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189404116

084

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
PROTOCOLO	189404116 - 20/04/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018
SOB N: 20189404116

FILIAIS

NIRE 42901196996
CNPJ 79.390.530/0005-77
ENDEREÇO: AVENIDA SAO BENTO, SAO BENTO DO SUL - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2018

Arquivamento 20189404116 Protocolo 189404116 de 20/04/2018

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA NIRE 42200817706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502505393649847

15/05/2018

Handwritten signatures and initials

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0002.24 Inscrição Estadual: 902.70282-22
Estrada Geral, SN – Campina dos Maia – Piên – PR
Email: fabiane@extracaodeareia.com.br
Telefone: (47) 3635-1348 / 3635-1001 / 99624-5185

085

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

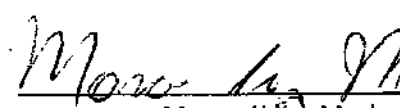
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.390.530/0001-43, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Marcos Heinz Maahs, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.520.106, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.165.569-16, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 137/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

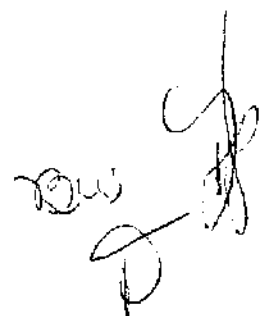
1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên - PR, 20 de dezembro de 2018.


Marcos Heinz Maahs
RG: 3.520.106

79.390.530/0002-24
90270282-22
Extração de Areia Fundão Ltda.
Estrada Geral - Campina dos Maia, s/nº
Bairro Campina dos Maia - Piên - PR
Fone: 47 3635-1348



EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0002.24 Inscrição Estadual: 902.70282-22
Estrada Geral, SN – Campina dos Maías – Piên – PR
Email: fabiane@extracaoodeareia.com.br
Telefone: (47) 3635-1348 / 3635-1001 / 99624-5185

086

ANEXO V

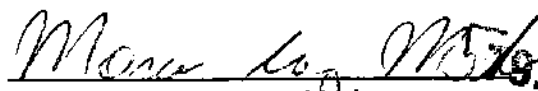
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 137/2018

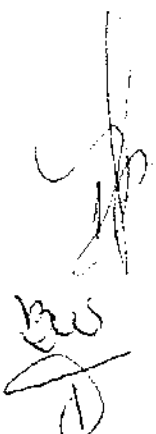
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.

Piên - PR, 20 d dezembro de 2018.


Marcos Heinz Maahs
RG: 3.520.106

79.390.530/0002-24
90270282-22
Extracção de Areia Fundão Ltda.
Estrada Geral - Campina dos Maías, s/nº
Bairro Campina dos Maías - Piên - PR
Fone: 47 3635-1348





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	79390530000224
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 79390530000224!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 79390530000224

Data da consulta: 20/12/2018 09:18:01

Data da última atualização: 20/12/2018 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

089

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2018 às 09:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 79.390.530/0002-24.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C1B.7AC1.C708.F769



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2258/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/01/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 20 de Dezembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2258/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5JC4423ER9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2361	79.390.530/0002-24		20/12/2018

ENDEREÇO

PRINCIPAL CAMPINA DOS MAIA, S/N - CAMPINA DOS MAIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MAVAHS

CONCRETO - AREIA - BRITA

091

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 20/12/2018

Rodovia Municipal 100, Nº 3983 • Corredeiras • Campo Alegre

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0002.24 Inscrição Estadual: 902.70282-22
Estrada Geral, SN – Campina dos Maias – Piên – PR
Email: fabiane@extracaodeareia.com.br
Telefone: (47) 3635-1348 / 3635-1001 / 99624-5185

092

ANEXO VI

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP
CNPJ: 79.390.530/0002-24
Estrada Geral, SN – Campina dos Maias – Piên - PR
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
E-mail: fabiane@extracaodeareia.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

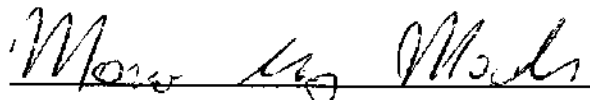
Ref.: Edital de Pregão nº 137/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	30.000 M³	R\$ 13,47	R\$ 404.100,00
2	Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.	6.000 M³	R\$ 17,60	R\$ 105.600,00
3	Saibro irregular, carregado.	4.000 M³	R\$ 11,40	R\$ 45.600,00
TOTAL				R\$ 600.300,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Piên - PR, 20 de dezembro de 2018.


Marcos Heinz Maahs
RG: 3.520.106

79.390.530/0002-24
90270282-22
Extração de Areia Fundão Ltda.
Estrada Geral - Campina dos Maias s/nº
Bairro Campina dos Maias - Piên - PR
Fone: 47 3635-1348







093
MAVAHS
CONCRETO - AREIA - BRITA

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 20/12/2018

Rodovia Municipal 100, Nº 3983 • Corredeiras • Campo Alegre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

094

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.390.530/0002-24 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2002	
NOME EMPRESARIAL EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO EST GERAL		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA DOS MAIAS		MUNICÍPIO PIEN		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2018 às 18:04:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
19/12/2018 - 17:59:45

CNPJ:	79.390.530/0002-24	Inscrição Estadual:	90270282-22
Nome Empresarial:	EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	EST GERAL CAMPINA DOS MAIA		
Número:	S/N	Complemento:	
Bairro:	CAMPINA DOS MAIA		
Município:	PIEN	UF:	PR
CEP:	83.860-000	Telefone:	(47)0635-1487
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	0810008 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
Início das Atividades:	12/2002
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2002
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2002
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

096

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79390530/0002-24
Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: EST GERAL CAMPINA DOS MAIA / CAMPINA DOS MAIA / PIEN / PR /
83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2018 a 05/01/2019

Certificação Número: 2018120705330456437346

Informação obtida em 20/12/2018, às 06:55:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.390.530/0002-24

Certidão nº: 164862335/2018

Expedição: 20/12/2018, às 08:55:32

Validade: 17/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0002-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

098

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:23 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: **3A02.2154.D715.1D43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

099

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019262809-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.390.530/0002-24**
Nome: **EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2109/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 21 de Novembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2109/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5ZX4423EQX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2361	79.390.530/0002-24		21/11/2018

ENDEREÇO

PRINCIPAL CAMPINA DOS MAIA, S/N - CAMPINA DOS MAIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANEXO III

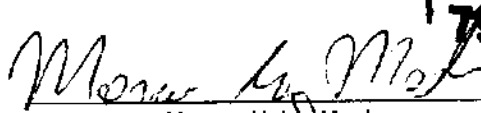
Pregão Presencial nº 137/2018

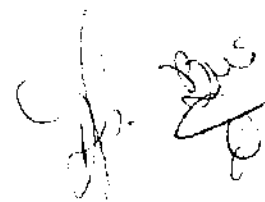
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên - PR, 20 de dezembro de 2018.


Marcos Heinz Maahs
RG: 3.520.106
79.390.530/0002-24
90270282-22
Extração de Areia Fundão Ltda.
Estrada Geral - Campina dos Maias, s/nº
Bairro Campina dos Maias - Piên - PR
Fone: 47 3635-1348





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0081770-6	CNPJ 79.390.530/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/1986	Data de Início de Atividade 01/04/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC, 89.294-000			
Objeto Social - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; - EXTRAÇÃO DE SAIBRO; - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresas de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LAURO JOSE MAAHS 311.290.309-97	22.500,00	SOCIO	XXXXXXX
DANILO LUIS MAAHS 420.838.349-68	22.500,00	SOCIO	XXXXXXX
ALFREDO JOSE MAAHS 690.758.679-72	22.500,00	SOCIO	XXXXXXX
MARCOS HEINZ MAAHS 005.165.589-16	22.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/07/2018 Número: 20186898620 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0119699-6 CNPJ: 79.390.530/0005-77 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SÃO BENTO, 1839 - RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.287-350, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0078546-6 CNPJ: 79.390.530/0002-24 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL, S/N, LOC. DE CAMPINAS DOS MAIA, PIÊN, PR, 83.860-000, BRASIL			
3 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: 79.390.530/0003-05 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA PIÊN, S/N, POÇO FRIJO, PIÊN, PR, 83.860-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de novembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
de 24 de agosto de 2011.

Eu,
Conferi e assino.

e informe o número 193314/2018-01 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 23/11/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0081770-6	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986
4 - NIRE: 41 9 0094781-4 CNPJ: 79.390.530/0004-96			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/N, CAMPO NOVO, PIÊN, PR, 83.860-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de novembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 29253

Validade 24/02/2020

Protocolo 135527793

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 135527793, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

79390530000143

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

4220081770

Endereço

ESTRADA DAS CORREDEIRAS, S/N

Bairro

CORREDEIRAS

Município

Campo Alegre

UF

SC

Cep

89294000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Extração de serpentinito - (Extração de Areia Fundão Ltda)

Tipo de empreendimento/atividade

Extração de serpentinito

Endereço

Campina dos Maia

Bairro

Campina dos Maia

Município

Piñ

Cep

83860000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Negro

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 120371894, Licença: 29253, Emissão da Licença: 23/07/2013, Validade: 23/07/2015.

A presente licença refere-se aos DNPM's nº826.2842002 e 826.497/2006 cujas poligonais estão inseridas totalmente no município de Piñ.

Esta licença permite a plena operação do empreendimento, ou seja, a extração de serpentinito.

A exploração deverá ocorrer de acordo com o planejamento apresentado anteriormente através do Plano de Controle Ambiental.

A área de exploração está referenciada pelas coordenadas Utm, 22J E657.955 e N7.106.618.

O presente instrumento não autoriza a supressão de vegetação nativa e nem a intervenção em área de preservação permanente.

O requerente deverá apresentar em 90 (noventa) dias um relatório das atividades desenvolvidas, principalmente as de controle e recuperação ambiental.

Se o licenciado desejar a renovação findo o prazo da presente licença, o pedido deverá ser instruído com um Plano de Controle Ambiental atualizado.

Anualmente, deverá apresentar relatório das ações desenvolvidas, principalmente as de controle e recuperação ambiental.

Esta licença foi expedida de acordo com as informações oferecidas pelo requerente e poderá ser revista no caso de não conformidades.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 169106/2018

Validade: 19/01/2019

Razão Social: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP

CNPJ: 79390530000143

Num. Registro: 61903

Registrada desde : 03/10/2016

Capital Social: R\$ 90.000,00

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983 CORREDEIRA

Município/Estado: CAMPO ALEGRE-SC

CEP: 89294000

Objetivo Social:

0810-0/06 - Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; 0810-0/08 - Extração de salbro; 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras; 4930-2/02 - Transportes rodoviário de cargas.

Restrição de Atividade : As atividades da Empresa estão circunscritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 79390530000224

Endereço: ESTRADA GERAL, S/Nº

Bairro: CAMPINAS DOS MAIA

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ: 79390530000305

Endereço: ESTRADA PIÊN, S/Nº

Bairro: POÇO FRIO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ: 79390530000496

Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº

Bairro: CAMPO NOVO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - **DANILO RODRIGUES MAGALHAES**

Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011

Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4: H/S

Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

2º- DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D

Data de Expedição: 01/08/2011

CNPJ Filial:

79390530000224

Desde: 15/03/2018 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

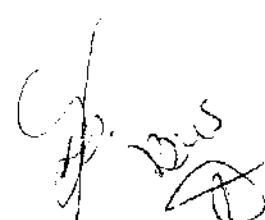
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 464324/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/12/2018 00:03:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **169108/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: **DANILO RODRIGUES MAGALHAES**

Carteira - CREA-MG Nº :MG-141671/D

Registro Nacional : 1403728666

Registrado(a) desde : 01/08/2011

Filiação : EUDILIO RODRIGUES MAGALHAES

MARIA IDALINA FRANCOZE MAGALHAES

Data de Nascimento : 15/04/1982

Carteira de Identidade : MG-11941024

Naturalidade : SAO GOTARDO/MG

Visto Nº : 121150

Dt. Expedição Visto : 17/11/2011

CPF : 04737797650

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

Data da Colação de Grau : 01/08/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 01/08/2011

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61903 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP

Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

61903 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP

Desde: 15/03/2018 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

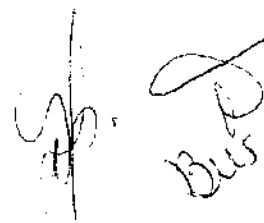
Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 464325/2018.

Emitida via Internet em 20/12/2018 00:04:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

110

Handwritten signature and initials, possibly reading "Bus".

08/02/2018

ART_20180807417

111



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART N° 20180807417
Desempenho de
Cargo/Função Técnica
ART Principal

Este ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: **DANILO RODRIGUES MAGALHAES**
 (CPF: 047.377.676-50)

N° Carteira: **MG-141671/D - N° Visto Crea: 121150**

Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO DE MINAS**

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA**
 Endereço: **ESTRADA GERAL SN CAMPINA DOS MAIAS**
 CEP: **83860000 PIEN PR Fone: 47 3036 1348**
 Local de Obra/Serviço: **ESTRADA GERAL SN**
CAMPINA DOS MAIAS - PIEN PR

CPF/CNPJ: **79.390.530/0002-24**

Quadra:
 CEP: **83860000**

Lote:

Tipo de Contrato	8	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	7	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Comp.	5200	SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS
Tipo Obra/Serv	022	DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Data Início
 Data Conclusão

01/03/2013

Vlr Taxa **R\$ 82,64**

Base de cálculo: **TABELA TAXA MÍNIMA**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4940

CreaWeb 1.08

Mour M. Medr
 Assinatura do Contratante

Daniilo Rodrigues Magalhaes
 Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]
BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

112

PREGÃO Nº 137/2018

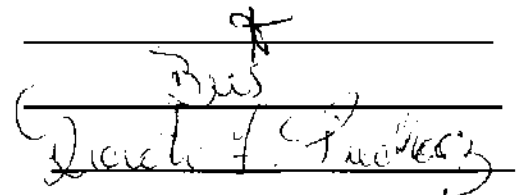
**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2018**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais em atendimento Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ 79.390.530/0002-24, localizada a Estrada Geral, s/nº., Campina dos Maia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (47) 3635 1348, sem representante na sessão. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os itens e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que o participante apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os preços ofertados permaneceram conforme na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação do licitante. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a vencedora conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2018**, considerando que: a) a proposta das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**





Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances dos Fomecedores

Pregão 137/2018

113

00000000

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDRAS GRADUADAS PARA MAN

Lote: 0001

Fornecedor: 78	EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada:	Valor:	
Lance Inicial	13,47	
1	13,47	

Lote: 0002

Fornecedor: 78	EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada:	Valor:	
Lance Inicial	17,60	
1	17,60	

Lote: 0003

Fornecedor: 78	EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada:	Valor:	
Lance Inicial	11,40	
1	11,40	


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro


DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro


BERNADETE MAGIEROVSKI DOS SANTOS
Membro

EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 137/2018

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									555.300,00
001	16483 SABRO BRITADO ATÉ 07 CM, CARREGADO	M*	30.000,00	Classificado			13,47	404.100,00	*
002	14814 PEDRAS GRADUADAS, COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 3,0 POLEGADAS, CARREGADO	M*	6.000,00	Classificado			17,50	105.600,00	*
003	18484 SABRO IRREGULAR, CARREGADO	M*	4.000,00	Classificado			11,40	45.600,00	*
VALOR TOTAL:							555.300,00		

114



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

115

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2306/2018 (Pregão Presencial nº 137/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 137/2018, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

116

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 21 de Dezembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

117

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018
PROCESSO Nº 2306/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 137/2018, referente ao processo nº 2306/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais em atendimento Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 21 de dezembro 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

AIQ2302	116100E008126268	20/10/2018	54522	R\$ 195,23
AJV0131	116100E008051630	22/10/2018	55411	R\$ 195,23
AMX6627	116100E008051629	18/10/2018	60501	R\$ 293,47
ANT5777	277510A000134606	24/10/2018	60412	R\$ 195,23
AQS7059	116100E008050229	17/10/2018	55090	R\$ 130,16
AQA1828	116100E008051631	22/10/2018	72340	R\$ 130,16
AQE3539	116100E008126271	21/10/2018	54522	R\$ 195,23
ARS2322	116100E008051633	22/10/2018	54522	R\$ 195,23
ART8159	116100E008050309	17/10/2018	60501	R\$ 293,47
ATK8002	116100E008050231	19/10/2018	60502	R\$ 293,47
AUE4341	116100E008051501	16/10/2018	60501	R\$ 293,47
AUI1705	277510A000133897	25/10/2018	61220	R\$ 293,47
AUI6774	116100E007804696	19/10/2018	58780	R\$ 130,16
AUV5402	116100E008050052	19/10/2018	60501	R\$ 293,47
AXV4825	116100E008050957	22/10/2018	60412	R\$ 195,23
AYT4163	116100E008050227	16/10/2018	55090	R\$ 130,16
AZF7749	277510A000134169	5/10/2018	76331	R\$ 293,47
AZP2162	277510A000134168	4/10/2018	76331	R\$ 293,47
BAH3046	116100E008126583	21/10/2018	60501	R\$ 293,47
BAQ3103	277510A000132043	24/10/2018	55417	R\$ 195,23
BBB3707	116100E008126260	21/10/2018	63300	R\$ 195,23
BBJ7680	116100E008050636	21/10/2018	60501	R\$ 293,47
BBQ5838	277510A000133895	24/10/2018	76331	R\$ 293,47
BBU5626	277510A000134249	25/10/2018	60412	R\$ 195,23
BRW1389	277510A000134518	25/10/2018	76331	R\$ 293,47
BCT8677	277510A000133898	25/10/2018	76331	R\$ 293,47
BCK5135	116100E008128594	17/10/2018	60412	R\$ 195,23
BGA7030	116100E008128593	17/10/2018	60412	R\$ 195,23
DBZ8447	277510A000133896	24/10/2018	54521	R\$ 195,23
DQY1483	116100E008050230	17/10/2018	55090	R\$ 130,16
EQJ8151	116100E008126267	17/10/2018	54522	R\$ 195,23
EQY2289	116100E008050311	17/10/2018	63300	R\$ 195,23
FYQ5169	116100E007815560	21/10/2018	60501	R\$ 293,47
MBJ0806	277510A000134250	26/10/2018	60412	R\$ 195,23
NEO2178	116100E008126272	22/10/2018	54521	R\$ 195,23
MLL8815	277510A000134170	34/10/2018	55500	R\$ 130,16
OAT9780	116100E008067614	17/10/2018	60501	R\$ 293,47
QIU0366	116100E008067259	19/10/2018	58780	R\$ 130,16
QIL7003	116100E007811860	23/10/2018	54522	R\$ 195,23

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador: C66F981D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S." oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Autor de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW0648	277510A000133900	29/10/2018	55500	R\$ 130,16
AIT7778	277510A000134442	27/10/2018	76331	R\$ 293,47
APR5836	277510A000134321	26/10/2018	76331	R\$ 293,47
AVQ2024	277510A000133597	24/10/2018	60412	R\$ 195,23
AWI8773	277510A000133899	26/10/2018	56731	R\$ 130,16
AWD0663	277510A000134607	27/10/2018	60412	R\$ 195,23
AWS1153	277510A000134439	27/10/2018	55417	R\$ 195,23
AXB8285	277510A000134751	29/10/2018	60412	R\$ 195,23
BBM0497	277510A000134660	30/10/2018	55500	R\$ 130,16
DAS6401	277510A000134469	29/10/2018	76331	R\$ 293,47
DXW0577	277510A000134519	26/10/2018	76251	R\$ 293,47
EJP6109	277510A000134659	29/10/2018	59161	R\$ 1467,35
EPG9912	277510A000134440	27/10/2018	54600	R\$ 130,16
LRF6946	277510A000133968	25/10/2018	55417	R\$ 195,23
NCM4118	277510A000134656	23/10/2018	55411	R\$ 195,23
NER1957	277510A000134657	26/10/2018	55411	R\$ 195,23

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador: FIA9096B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 137/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
137/2018	PREGÃO PRESENCIAL	07/12/2018	20/12/2018 21/12/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de salbro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais em atendimento Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 79.390.330-0002-24	555.300,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:FEC1DB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº15/2019

DECRETO 15/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 656/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R\$12.300,00,(Doze mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2062	APOIO SOCIAL A PESSOA VULNERÁVEIS ECONOMICAMENTE
3782	44.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1036 300,00
Total.....	300,00

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.6063	FORTALECIMENTO DE VINC.P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE DEL 062/2016 1047
3801	44.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 802 10.000,00
Total.....	10.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.6065	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3842	44.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1051 2.000,00
Total.....	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária da conta 2900 fonte 0 no valor de R\$12.300,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BC53FF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 15/01/2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.299.600,00	1.310.435,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

120

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ~~044~~ /2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 137/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, Inscrição Estadual nº 902.70282-22, Inscrição Municipal nº 2361, com endereço na Estrada Geral, s/nº, Campina dos Maia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (47) 3635 1348, neste ato representada por Sr. Marcos Heinz Maahs, portador do RG nº 3.520.106/SC e CPF 005.165.569-16.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 137/2018**.

3. O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.

3.1. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

3.3. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

121

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390305400

Contas: 1020

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

122

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 137/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 137/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 137/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ALDO PSCHIEDT

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR


EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP

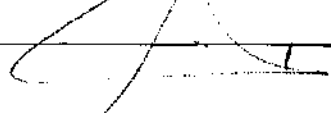
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 137/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Lote 001 - Lote 001									
001	16483 SAIBRO BRITADO ATÉ 07 CM, CARREGADO	M²	30.000,00	Classificado			13,47	404.100,00	*
002	14614 PEDRAS GRADUADAS, COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 3,0 POLEGADAS, CARREGADO	M³	6.000,00	Classificado			17,60	105.600,00	*
003	16484 SAIBRO IRREGULAR, CARREGADO	M³	4.000,00	Classificado			11,40	45.600,00	*
VALOR TOTAL:							555.300,00		

123

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:10C949B8

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

Detentor da Ata: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 56.074,40 (cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:45198CA4

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

Detentor da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 101.538,90 (cento e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B8D20E47

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

Detentor da Ata: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 8.750,08 (oito mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

124
Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AFEC1017

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

Detentor da Ata: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85
Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 7.405,00 (sete mil, quatrocentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7DCB592B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP.
CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R\$ 555.300,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.3390305400
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D16A7CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 08/ 2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 008/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Florianópolis - SC, no dia 05 e retorno no dia 06 de Fevereiro de 2019, transporte de paciente em retorno pós-cirurgia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**125**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP. CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. Valor Total: R\$ 555.300,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais) Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.3390305400 Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

06 de Fevereiro de 2019

**Página Inicial do
DNPM Pernambuco**

**Índice Cronológico
da Legislação Mineral**

**Índice Remissivo
da Legislação Mineral**

**PORTARIA Nº 261
de 29 de março de 2018**

126

Dispõe sobre a unidade de medida padrão para os produtos
minerais
de que trata o art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM, no uso de suas atribuições conforme art. 93 do Regimento Interno do DNPM, aprovado pela Portaria Ministerial nº 247, de 08, de abril, de 2011,

Considerando a necessidade de aprimorar a qualidade e confiabilidade de dados e informações das operações de comercialização das substâncias minerais de que trata o art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, de modo a garantir mais precisão e reduzir discrepâncias nos valores das estatísticas oficiais de produção e comercialização; e

Considerando que a adoção da balança rodoviária confere maior precisão e confiabilidade na quantidade de brita e areia efetivamente comercializada, instrumento que permite eliminar erros e discrepâncias nos valores das estatísticas oficiais de produção e comercialização dessas substâncias minerais, resolve:

Art. 1º O art. 34 da Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. A unidade de medida padrão para lançamento das informações sobre as substâncias minerais de que trata o art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, em todos os documentos técnicos apresentados ao DNPM, nas notas fiscais, nos recibos e outros documentos de registro da primeira alienação do bem mineral é a tonelada.

§1º O disposto no caput deste artigo não impede a utilização de outros padrões, inclusive medidas de volume, na efetiva negociação de compra e venda, desde que os documentos técnicos e de registro da primeira alienação contenham, no mínimo, a descrição do produto mineral em tonelada.

§2º Nos empreendimentos produtores das substâncias minerais tratadas nos incisos I e IV do art. 1º da Lei nº 6.567, de 1978, o peso deverá ser aferido com a utilização de balanças rodoviárias de pesagem, sob pena de multa nos termos do inciso XIII do art. 54 combinado com o disposto no inciso II do art. 100 do Regulamento do Código de Mineração.

§3º Fica dispensada a utilização de balanças rodoviárias de pesagem a que se refere o §2º deste artigo para os empreendimentos cujas produções sejam inferiores a 7.500 toneladas/mês para areia e 12.500 toneladas/mês para brita bem como para os empreendimentos cuja lavra de areia ou cascalho (seixos rolados) ocorra em leito de rios e de outros cursos d'água, mediante uso de draga e com transporte da produção exclusivamente hidroviário (em embarcações).

§4º Para os fins do disposto no §3º deste artigo, entende-se por empreendimento mineiro a área, ou as áreas tituladas, contíguas ou próximas, em que a saída do produto mineral se dê em um único local.

§5º Nas hipóteses previstas no §3º deste artigo, o empreendedor deverá realizar avaliação volumétrica, realizando a conversão para toneladas utilizando o peso específico do bem mineral comercializado.

127

Art. 2º Todos os empreendedores deverão adequar as suas operações ao disposto nesta portaria até dia 02 de abril de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Victor Hugo Froner Bicca
Diretor Geral do DNPM

Publicada no DOU de 02 de abril de 2018

:: CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS ::

Um estudo realizado pelo CPTI (Cooperativa de Pesquisas Tecnológicas e Industriais), sob responsabilidade do geólogo Claudio Sbrighi Neto, estabeleceu índices confiáveis de conversão volume / massa dos diversos tipos de agregados. Nesse estudo foram considerados alguns fatores que podem influenciar esta relação: diferenças de características da rocha, formatos dos grãos, processo produtivo, teor de umidade, composição granulométrica e compactação da carga.

Chegou-se a conclusão que é perfeitamente viável a conversão e utilização de uma tabela padrão de índices médios de fatores de conversão, verificando-se que o possível erro existente na pesagem é muito menor que o ocorrido na cubicagem.

Ao término deste projeto, foi apresentada uma Tabela de Referência de Índices Médios de Conversão (ton/m³):

Índice Médio de Conversão (ton/m³) Dentro de uma faixa de tolerância de +/- 5%			
Pedra 1, 2 e 3	1,45	Pedrisco limpo	1,42
Areia artificial	1,70	Pedrisco misto	1,68
Pó pedra	1,56	Bica corrida	1,76
		Brita graduada	1,78

:: PERGUNTAS MAIS FREQUENTES ::

1) Todas as mineradoras vão usar o mesmo fator de conversão?

Não, cada mineradora irá adotar um fator de conversão, de acordo com a origem da sua rocha e variáveis no processo de produção. Este valor estará determinado dentro da faixa de tolerância, de acordo com a Tabela de Referência de Índices Médios, conforme ensaio de densidade que foi realizado.

2) Quando o material estiver molhado / úmido, o preço será maior por uma quantidade menor?

De acordo com o Estudo realizado pelo CPTI, a influência da umidade nos agregados é de até 4% apenas, na sua densidade aparente. Este valor é, com certeza, muito menor que o valor ocorrido nos erros de medição de volume (m³). Além disso, as mineradoras estarão orientadas pelo Sindibrita a usar, na conversão dos preços em m³ para ton, um fator médio entre material seco e material úmido.

Vale ainda lembrar que o material carregado só estará úmido se for carregado diretamente da produção e exposto a uma situação de chuva, por exemplo, pois o material em estoque, mesmo exposto à chuva, cria uma capa impermeável que o conserva seco. Muitas mineradoras possuem um "lavador de material", mas a água acumulada durante este processo não influenciará no peso faturado, pois este só ocorrerá depois da pesagem.

3) Como será feita a conferência de carga no ponto final da entrega?

Esta avaliação de carga poderá ser feita exatamente como é praticada hoje, através do Fator de Conversão de cada material e o Volume de Referência medido, que serão especificados no corpo da NF-e/DANFE e/ou Tiquete da Balança, até que o cliente se sinta totalmente seguro neste novo sistema de vendas. Se ainda assim o cliente notar algum desvio significativo nas avaliações de volume, ele poderá imediatamente (sem descarregar o material) acionar a mineradora fornecedora e conferir a medição de peso numa balança mais próxima, aferida pelo Inmetro.

Neste caso, se o valor em massa identificado pela balança for diferente ao constante no corpo da NF-e/DANFE, medidas cabíveis serão tomadas afim de identificar a origem da diferença apontada.

É este o objetivo do Sistema de Venda a Peso: garantir ao produtor e ao consumidor a exatidão da carga!

4) O que acontecerá com os sistemas de estoque dos consumidores, sendo que normalmente o cliente tem o hábito de comprar de fornecedores diversos, os quais alguns poderão estar operando pelo Sistema de Venda a Peso e outros não?

Neste início de operação, os consumidores deverão fazer um ajuste no seu sistema de estoque para entrada de dados de peso (ton), e também densidade e volume, que automaticamente calculará seu controle de estoque em massa. Ou, ao contrário, ajustar as entradas de dados em massa e densidade, que automaticamente calculará o controle do estoque em volume.

5) A diferença de densidade da rocha originária das diversas pedreiras influenciará no cálculo da densidade dos materiais de cada pedreira?

Cada mineradora realizará ensaios de densidade para calcular seu Fator de Conversão (diferente e único para cada mineradora) que certamente estarão inseridos na faixa de tolerância da Tabela de Referência de Índices Médios de Conversão. Mas, de acordo com o estudo desenvolvido, as diferenças de valores de densidades não ultrapassam 2%, um valor com certeza muito baixo.

6) O fator compactação influenciará no peso dos materiais de cada mineradora?

Não, o peso independe do fator de compactação. Já nas medições em volume, os valores médios de variação de carga por compactação chegam a apresentar diferenças de até 4% entre a saída da mineradora e a chegada no cliente.

7) O consumidor está acostumado a calcular suas compras em volume. Como será feito o cálculo da quantidade de material que ele vai precisar?

Muito fácil. De acordo com a densidade (Tabela de Referência de Índices Médios de Conversão) do material que está comprando, multiplica-se pelo volume a que estava acostumado.

Isso acontecerá no início da Implantação do Sistema de Venda, quando ainda não estamos acostumados a visualizar a quantidade desejada em peso, mas em breve, todos estarão tão habituados com este novo sistema de medidas tão seguro que ficará fácil perceber que planejar suas compras em peso é muito mais prático.

8) E o preço, como fica?

O cálculo do preço pela mineradora, em ton, será feito de acordo com a sua densidade. Mas, na prática, isso não muda nada. Vamos ver um exemplo para você ver como é fácil:

Imaginemos 2 mineradoras: A e B, onde ambas possuem o mesmo preço da Pedra 1 = R\$ 18,00 / m³

Empresa	Densidade Pedra 1	Preço m ³	Preço ton
A	1,47 ton/m ³	18,00/m ³	18/1,47 = R\$ 12,25 / ton
B	1,43 ton/m ³	18,00/m ³	18/1,43 = R\$ 12,59 / ton

Aparentemente, o preço (por ton) da Empresa A fica menor que o preço (por ton) da Empresa B. Mas, vamos imaginar agora um cliente, que com um mesmo caminhão, carrega 10 m³ em cada uma das 2 mineradoras citadas:

Cliente	Empresa	Peso(ton)=densidade X vol.	Preço fat. (R\$)
X	A	1,47 x 10 = 14,7 ton	12,25 x 14,7 = R\$ 180,00
	B	1,43 x 10 = 14,3 ton	12,59 x 14,3 = R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

130

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento para alteração de unidade de medida dos itens da Ata de Registro de Preços nº 044/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9/C3270822 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 79.390.530/0002-24, localizada a Estrada Geral, s/nº., Campina dos Maia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (47) 3635 1348.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Ata de Registro de Preços nº 044/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 137/2018.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.

FUNDAMENTO: Com base no § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é alterar a unidade de medida dos itens conforme Portaria nº 261/2018, onde a unidade passa de metro cubico para tonelada, em razão disso altera-se também o valor unitário visto que 01 metro cubico equivale a 1,48 toneladas (1.480 kg), passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Produto	Unidade de medida	Valor Máximo Unitário
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	Tonelada	R\$ 9,10
2	Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.	Tonelada	R\$ 11,89
3	Saibro irregular, carregado.	Tonelada	R\$ 7,70

RESSALTA-SE, que o objeto, bem como as condições pactuadas não sofrerão qualquer alteração.

Piên, 10 de abril de 2019


JOÃO OSMAR MENDES – PREFEITO